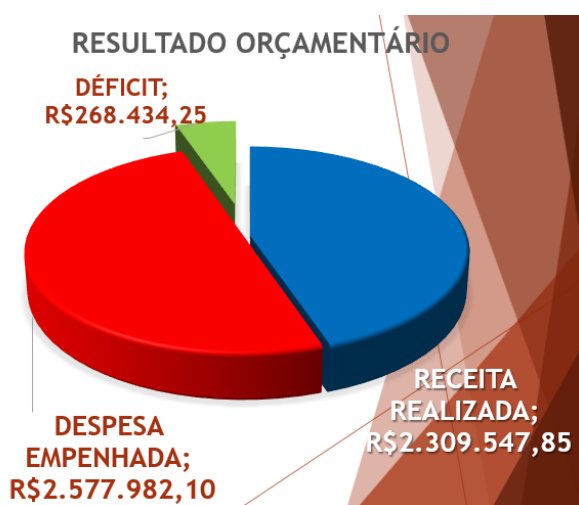
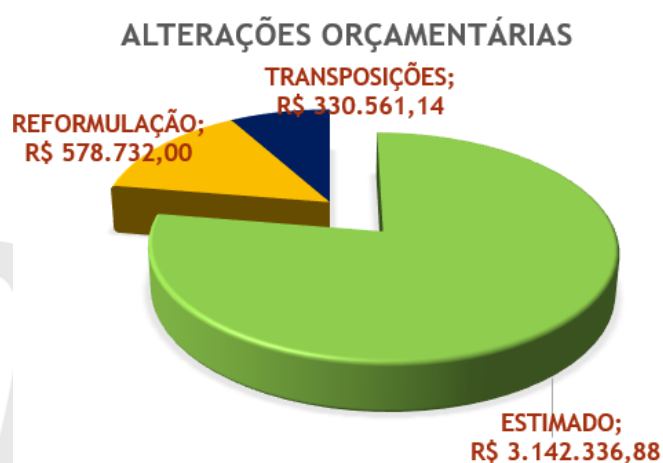


**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO 2022
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Orçamento Anual inicial destinado ao Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE, para o exercício de 2022 foi de R\$ 3.142.336,88 (Três milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), tendo ocorrido, no decorrer do exercício, suplementação de recursos orçamentários no montante de R\$ 909.293,14, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da abertura de créditos suplementares, sendo R\$ 330.561,14 provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias previamente aprovadas, devido à necessidade de realocação desses créditos dentro da programação prevista na Proposta Orçamentária inicial, e R\$ 578.732,00 oriundos da abertura de créditos adicionais com fonte no SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.



Até o fim do exercício, as receitas realizadas perfizeram o montante de R\$ 2.309.547,85 (Dois milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e as despesas empenhadas totalizaram R\$ 2.577.982,10 (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos), resultando em um DÉFICIT



ORÇAMENTÁRIO no período no valor de R\$ 268.434,25 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Os valores das despesas liquidadas totalizaram R\$ 2.451.950,39 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) e as despesas pagas resultaram no valor de R\$ 2.440.565,40 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

O controle dos restos a pagar não processados liquidados é realizado separadamente, não sendo transferido para a conta de restos a pagar processado. O saldo inicial da conta de restos a pagar não processados foi de R\$ 41.985,32 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo, desse montante, liquidado e pago, o total de R\$ 36.554,99, e, o saldo remanescente, devidamente cancelado.

Na conta de restos a pagar processados, foi inscrito em 31 de dezembro do exercício anterior, o montante de R\$ 3.704,22 (três mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos), os quais foram pagos em sua totalidade, restando a pagar na conta um saldo proveniente de exercícios anteriores no valor de R\$ 614,77 (seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), o qual teve sua vigência prorrogada em virtude de o contrato estar atrelado à processo judicial trabalhista.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2022.


CYBELLE CARLA DA SILVA
ANALISTA CONTÁBIL CRO/SE
CRC/SE 7735/O-2